

SECULT / EDITAL 002-2015
CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DOS PAINÉIS
NO MERCADO PÚBLICO DE FLORIANÓPOLIS

A Secretaria Municipal de Cultura de Florianópolis (SECULT), através da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), lança chamamento de artistas visuais para realização de exposições temporárias em 2 (dois) espaços no Mercado Público de Florianópolis / Ala Norte. A partir do Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais/IDCULT, a Secretaria desenvolve políticas públicas para o desenvolvimento da cultura na cidade, possibilitando ao cidadão florianopolitano maior contato com o universo das artes e maior conhecimento dos artistas do município. O presente edital tem por objetivo a divulgação dos artistas visuais de Florianópolis em local de alta circulação.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto deste Edital é a elaboração de calendário de exposições temporárias para 2 (dois) espaços expositivos da Secretaria de Cultura no Mercado Público de Florianópolis / Ala Norte.
- 1.2.** É destinado a artista, residente em Florianópolis há mais de 2 (dois) anos e cadastrados no Sistema IDCULT (<http://cultura.sc/floripa>).
- 1.3.** Os custos da execução e montagem da proposta ficarão sob responsabilidade do artista.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1.** A inscrição gratuita será realizada somente VIA INTERNET, no sítio eletrônico <http://cultura.sc/floripa> a partir de 23 de julho, sendo o cadastramento permanente.
- 2.2.** O candidato deverá inserir no sistema:
- a)** Proposta para exposição de acordo com as dimensões especificadas no item 3.1;
 - b)** Fotos/esboços da proposta;
 - c)** Portfólio atualizado de obras produzidas;
 - d)** Informar exposições realizadas anteriormente;
 - e)** Indicar o período desejado para expor a título de sugestão para a organização do calendário;
 - f)** Apresentar comprovante de residência recente e de data retroativa a 2 (dois) anos.
- 2.3.** O candidato deverá apresentar proposta para 1 (um) painel, de acordo com as dimensões especificadas no item 3.1.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO

3.1. Dois (2) painéis em MDF 18 mm, nas dimensões 2,75m x 1,83m (comprimento x altura), fixados em parede de alvenaria do corredor da Ala Norte do Mercado Público de Florianópolis.

3.2 A identificação das obras e do artista acompanharão lateralmente as obras nas placas em acrílico 6mm, nas dimensões 0,35 m x 0,60 (comprimento x altura).

3.2. O horário de visitação do espaço está condicionado ao horário de funcionamento do Mercado Público, das 8h às 19h de segunda a sexta-feira. Aos sábados o horário de funcionamento é de 9h às 14h.

3.3. O período de montagem das exposições será a partir das 19h de segunda a sexta-feira e após as 14h de sábado, obedecendo ao cronograma especificado pela SECULT/FCFFC.

3.4. A SECULT/FCFFC não se responsabiliza por eventuais danos de ordem material ou moral, estando o artista obrigado a reparar a obra.

4. DA SELEÇÃO

4.1. - A análise das propostas estará ao encargo da Diretoria de Artes para verificar o atendimento das especificidades deste Edital.

4.2. – Cada exposição será composta por 2 (duas) propostas, a ser definida pela curadoria feita pela Diretoria de Artes.

4.3. - Os projetos compatíveis aos espaços comporão uma lista a ser publicada no DOEM e divulgada no site da SECULT/FCFFC.

4.4. – A primeira lista será divulgada no dia 31 de julho de 2015, sendo o cadastro permanente, haverá periodicamente divulgação de novas listas.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

5.1. – Cumprir todos os compromissos assumidos e respeitar o calendário estabelecido pela SECULT/FCFFC.

5.2. - Cumprir com o projeto apresentado, respeitando o período de montagem e desmontagem, arcando com todos os custos.

5.3. – Assinar Termo de Responsabilidade no prazo de 72 horas após o contato por e-mail e/ou telefone.

5.4. - A montagem e desmontagem da exposição são de responsabilidade do artista.

5.5. - O espaço físico deverá ser preservado sem qualquer dano. Ao final de cada exposição, os painéis deverão ser entregues conforme recebidos.

5.6. – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da realização da proposta.

5.7. - O artista, no ato da inscrição, concede à FCFFC o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação.

5.8. - O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para fins de divulgação.

5.9. – A montagem não permite furação dos painéis.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA SECULT/FCFFC

6.1. – Selecionar as propostas e organizar o calendário de exposições;

6.2. - Divulgar as exposições;

6.3. – Produzir a identificação das obras e contato com o artista.

6.4. – Prestar informações para eventuais dúvidas através do telefone 3324 1415 ramal 220 ou pelo e-mail artesvisuais.ffc@gmail.com.

Florianópolis, 22 de julho de 2015

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**